



DECRETO Nº 1.600 / 2016.

Ato delegatório de movimentação financeira.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas  
atribuições definidas nos artigos 68 e 69 da Lei  
Orgânica e,

Considerando a necessidade de identificar  
representante digitalmente representante do  
Município perante instituição bancária;

Considerando a necessidade de se observar o  
princípio da eficiência da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados o Secretário Municipal de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico e o Assessor de ISS para liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro da Instituição Bancária contratada.

Parágrafo único. A liberação de que trata o caput do presente artigo é relativa à repartição de receita oriunda de convênio firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.591 de 22 de dezembro de 2015.

Saquarema, 19 de janeiro de 2016.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita